5. Será averbada na carta de condução a categoria de condutor profissional, desde que a mesma conste da licença trocada ou o titular apresente documentação comprovativa do exercício de profissão de motorista no país que emitiu a licença de condução.

Residência do Governo, em Macau, aos 22 de Março de 1988. — O Governador, *Carlos Montez Melancia.*

Despacho n.º 40/GM/88

Tornando-se necessário fazer representar o Território no acto da recepção de novos títulos de acções emitidos pela Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L., a favor do Governo do território de Macau, bem como proceder ao depósito, com o respectivo endosso, das acções necessárias para a caução do exercício de funções de membro do Conselho da Administração designado pelo mesmo accionista;

Considerando ainda ser necessário conferir poderes delegados para o endosso de acções nominativas cuja alienação seja autorizada;

Usando da faculdade conferida pela alínea *c*) do n.º 1 do artigo 1.º e n.º 6 do artigo 15.º, ambos do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, delego no Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, dr. António Alberto Galhardo Simões, todos os poderes para representar o território de Macau, na sua qualidade de accionista da Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L., designadamente nos actos de recepção e endosso de novas acções, bem como no endosso de acções cuja alienação haja sido autorizada.

Residência do Governo, em Macau, aos 29 de Março de 1988. — O Governador, *Carlos Montez Melancia.*

Gabinete do Governador, em Macau, aos 5 de Abril de 1988. — O Assessor, por delegação, *Pedro Salgado.*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS

Despacho n.º 34/SAAE/88

Tendo sido salientada pela Direcção dos Serviços de Educação a necessidade de ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de $ 40 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, a ser utilizado para fazer face a despesas miúdas e de carácter urgente do Centro de Apoio Pedagógico-Didáctico;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Educação um fundo permanente de $ 40 000,00, gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director, substituto, do C.A.P.D., professor dos ensinos preparatório e secundário, António Augusto Martins da Silva Andrade, pelo professor dos ensinos preparatório e secundário, Pedro Maria Matos Magalhães Ferreira, e pelo segundo-oficial, interino, Alcina Viseu Pinheiro, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 24 de Março de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões.*

Rectificação

Não tendo sido correctamente indicado o nome em chinês da «Insurance Company of North America» a que se refere a Portaria n.º 168/87/M, de 28 de Dezembro, publicada a páginas 3 297 do *Boletim Oficial* n.º 52, de 28 de Dezembro de 1987, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

«Pâk Mei Chan Po Him Cong Si»

deve ler-se:

«Pâk Mei Chao Po Him Cong Si».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 5 de Abril de 1988. — O Chefe do Gabinete, *José da Costa Reis.*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA AS OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

Despacho n.º 31/SAOPH/88

Respeitante ao pedido feito por Paulo Ho e Maria Rosa Yeong Ho, representados pelo seu procurador, Wu Kai I, de revisão da concessão, por aforamento, pela modificação do aproveitamento do terreno com a área de 90 m^2, sito na Rua de Nossa Senhora do Amparo, n.º 37, destinado à construção de um edifício em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio, (Processo n.º 4/88, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Conforme a certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Macau em 8 de Julho de 1987, o prédio n.º 37, da Rua de Nossa Senhora do Amparo, é propriedade de Maria Rosa Yeong Ho, aliás Ho Yeong Meng Yok, e seu marido, Paulo Ho, aliás Ho Tim Shing, em nome dos quais se acha inscrito naquela Conservatória sob o n.º 88 530, e descrito sob o n.º 2 821.

2. Conforme a mesma certidão, o terreno é aforado pelo Território, conforme a inscrição n.º 858 a fls. 48 do livro F 2.

3. Em 10 de Dezembro de 1986, Wu Kai I, aliás Miguel Wu, na qualidade de procurador dos proprietários do prédio referido, apresentou na DSOPT um projecto de obra relativo ao terreno ocupado pelo citado prédio, o qual mereceu destes Serviços o parecer de ser «passível de aprovação logo que acordadas com o Governo as condições referentes ao aproveitamento do terreno».